

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/91

EMENTA: Reajusta salário aula e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do salário aula percebido pelos professores da Prefeitura Municipal da Aliança, a partir do mês de maio do ano em curso, fica reajustado conforme os índices abaixo:

Professor B - 10%

Professor C - 15%

Professor D - 20%

Parágrafo Único - Os reajustes referidos no caput deste Art., aplicam-se aos inativos que ocupam cargos idênticos.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 1991

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -

010.000.000  
18/06/91  
M. Almeida